PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício-Circular Nº 166/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Teresina, 13 de março de 2024.

DIRIGIDO AOS SERVIDORES DE 1º GRAU DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

- Designados para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento
- Ocupantes de funções de confiança
- Ocupantes de cargo em comissão

Assunto: **Obrigatoriedade de Curso de Desenvolvimento Gerencial - SEI Nº 24.0.000029145-1**

Senhor(a) Servidor(a)

Cumprimentando-o(a), e em atenção ao Ofício Nº 16713/2024 - PJPI/EJUD-PI (Id. 5256790), advindo do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Diretor-Geral da Escola Judiciária do Piauí em exercício, e em consonância com o Despacho Nº 28492/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR, direciono-lhe os autos do Processo SEI nº 24.0.000029145-1, para **RECOMENDAR** a Vossa Senhoria, que comprove, junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, a participação em cursos presenciais ou à distância ofertados pela EJUD, pelo CEAJud ou por outras Escolas de Governo, para o atendimento do disposto do art. 5º, § 5º, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

Ressalte-se, ainda, que de acordo com o Art. 5º, § 5º, da Lei 11.416/2006, "a participação dos titulares de funções comissionadas (...) em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União".

Atenciosamente,

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 15/03/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **5264867** e o código CRC **684BCBDA**.